CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 4312/1994

Ementa

RATIFICA DENOMINAÇÃO DA AVENIDA JOÃO ANTONIO MECCATTI, ATÉ SEU TÉRMINO, JUNTO AO TREVO DA RODOVIA DOS BANDEIRANTES.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
28/02/1994	**04/03/1994**	**Imprensa Oficial do Município-**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 6151/1993 - **Autoria: Jorge Nassif Haddad**

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Retificação: IOM 08/03/1994.
Veto total rejeitado.
Autor: JORGE NASSIF HADDAD

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DO PRESIDENTE
(Proc. 15.386)

Fls. 1
Proc. 15386

LEI Nº 4.312, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1994

Ratifica denominação da Avenida João Antonio Meccatti, até seu término, junto ao trevo da Rodovia dos Bandeirantes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 22 de fevereiro de 1994, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A via pública que tem início na Alameda dos Ipês (Vila Alvorada) e término no prédio nº 2.001 (Metal Trafo Metalúrgica Ltda.), situado em seu prolongamento, junto ao trevo da Rodovia dos Bandeirantes, assinalada na planta anexa, é denominada "Avenida João Antonio Meccatti".

Art. 2º A Lei 3.678, de 15 de janeiro de 1991, é revogada.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro (28.02.1994).

Engº JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro (28.02.1994).

WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

ms.

TORRES DE SÃO JOSÉ
CASA BRANCA
AV. ANTONIO PINCIBATO
AV. ANTONIO PELLEGRINI
CEMITÉRIO DOS IPÊS
JD. QUINTA DAS FLORES
R. GUARANI
R. TUPI
R. IPIRANGA
R. Benedito de O. Ferraz